

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 735, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Cria a Função Gratificada FG-3, de Chefe de Secretaria da Escola Municipal EBENEZER, em decorrência do aumento do número de salas de aula, e dá providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada FG-3 de Chefe de Secretaria da Escola Municipal EBENEZER, situada neste Município, em virtude de aquele estabelecimento de ensino ter passado a funcionar com 6 (seis) salas de aula.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 1983.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
GABINETE DO PREFEITO.

735

Projeto n.º 147/83
Atomocagem 49/83.
Publicado 14/12/83
JORNAL DE HOJE